

## Campeonato do Mundo de Sub-20

Tampere (Finlândia), 10 a 15 de julho

### Marcas de Qualificação

Masculinos	Disciplina	Femininos
10.55	100m	11.80
21.35	200m	24.20
47.70	400m	55.00
1:50.00	800m	2:08.70
3:48.00	1.500m	4:27.00
--	3.000m	9:35.00
14:15.00 8:15.00 (3000m)	5.000m	16:40.00
31:00.00	10.000m	--
14.20	110/100 Bar	14.10
53.00	400m Bar	60.75
9:10.00	3.000m Obstáculos	10:43.00
44:00.00	10.000m Marcha	51:00.00
2.16	Altura	1.82
5.10	Vara	4.05
7.55	Comprimento	6.15
15.60	Triplo	12.85
18.25	Peso	14.50
56.00	Disco	48.00
68.00	Martelo	57.00
68.70	Dardo	50.00
7200	Decatlo / Heptatlo	5300
s/m	4 x 100m	s/m
s/m	4 x 400m	s/m

### CrITÉrios de seleÇão de atletas:

1. Só podem participar neste Campeonato atletas nascidos em 1999 e 2000. Atletas nascidos em 2001 apenas poderão ser elegíveis para as provas de estafetas;
2. As marcas de qualificação deverão ser obtidas entre 1 de maio e 1 de julho de 2018, com exceção das provas de marcha, cujo período de qualificação se inicia a 1 de janeiro e os 10.000m masculinos e provas combinadas, cujo período de qualificação se inicia a 1 de abril de 2018;
3. Para serem selecionados para os Campeonatos do Mundo de sub-20, para além da realização das Marcas de Qualificação, os atletas têm de participar no Campeonato Nacional de Sub-20, na disciplina em que pretendem participar no Campeonato do Mundo. As únicas exceções colocam-se para os atletas dos 10.000m e provas combinadas que deverão participar na(s) disciplina(s) que entendam ser mais adequada(s) à sua preparação. No caso

- dos atletas da marcha, os mesmos poderão ser dispensados da participação no campeonato de ar livre desde que tenham participado no Campeonato Nacional de Estrada;
4. Em cada disciplina poderão participar no máximo três atletas;
  5. Existindo mais de 3 atletas que cumpram os critérios de seleção, levar-se-ão em consideração as suas prestações ao longo do período definido e os confrontos diretos realizados, com especial incidência no Campeonato Nacional de Sub-20;
  6. Só será considerada a participação de equipas nas estafetas de 4x100m se estiverem qualificados, pelo menos dois atletas nos 100m e/ou 200m e se existirem pelo menos mais dois atletas com marca aproximada. A estafeta de 4x100m terá ainda assim de realizar durante a época uma marca que a posicione no top-16 do Ranking Mundial do escalão no momento da divulgação da seleção;
  7. Só será considerada a participação de equipa de estafeta de 4x400m se estiverem qualificados pelo menos dois atletas nas provas de 400m e/ou 400m barreiras e se existirem pelo menos mais dois atletas com marca aproximada. O Campeonato Nacional de Sub-20 é o momento decisivo para a avaliação dos atletas a integrar as equipas de estafetas;
  8. No caso de impedimento de ordem física, que comprometa a participação no Campeonato Nacional de sub-20, o atleta deverá ser avaliado antecipadamente pela Área Médica da FPA. Neste caso o atleta apenas poderá confirmar a convocatória para o Campeonato do Mundo se tiver recebido alta médica e se for tecnicamente avaliado, revelando estar em forma.
  9. Os atletas convocados estão impedidos de participar em competições a partir do dia da divulgação da constituição da seleção até ao início do Campeonato da Europa de Sub-20.
1. O processo de seleção de atletas para as competições internacionais não depende apenas da obtenção das chamadas marcas de qualificação, vulgo “mínimos”, impostos pela IAAF, Associação Europeia ou FPA. No processo de seleção influem, igualmente, as seguintes variáveis:
    - a. Estado de saúde do atleta, no momento da seleção e nas semanas que a antecedem;
    - b. Estado de forma do atleta, observado através da dinâmica dos resultados obtidos nas semanas que antecedem a seleção;
    - c. Estatuto do atleta no âmbito das categorias/níveis PAR;
    - d. Número máximo de atletas selecionáveis (cota), definido pela direção da FPA para cada competição internacional.
  2. Para além dos atletas diretamente selecionados através dos critérios, agora divulgados, reserva-se à DTN o direito de propor à direção da FPA, a seleção, excecional, de outros atletas, através de proposta tecnicamente fundamentada. Estas exceções não poderão, obviamente, desrespeitar as regras de qualificação impostas pela IAAF e AE.
  3. Os atletas que, por razões de saúde, não participarem nas provas de seleção para as quais foram, ou teriam sido selecionados, estão obrigados a abster-se de participar em competições durante um período mínimo de duas semanas, contadas a partir do início da competição internacional. Este período de abstenção competitiva destina-se a proteger o estado de saúde do atleta e a sua recuperação ótima. O não cumprimento desta disposição poderá condicionar processos de seleção futuros.

A constituição da seleção será divulgada a **3 de julho** de 2018.

**Responsável Técnico:** Mário Aníbal